



PROJETO DE LEI Nº 022/2026

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA E DOENÇAS CORRELATAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e Doenças Correlatas”, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público poderá promover, na referida data, ações de conscientização, orientação e sensibilização da população acerca da fibromialgia e doenças correlatas, podendo tais ações serem realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e organizações não governamentais.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei terão caráter educativo e informativo, visando:

- I – ampliar o conhecimento da população sobre a fibromialgia e doenças correlatas;
- II – combater o preconceito e a desinformação;
- III – incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
- IV – promover a qualidade de vida das pessoas acometidas.

Art. 5º Esta Lei é instituída em consonância com a Lei Federal nº 14.233/2021, que dispõe sobre o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia e Doenças Correlatas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás (PA), 06 de maio de 2026.

**DANIEL OLIVEIRA
RODRIGUES:02082
722244**

Assinado de forma digital por
DANIEL OLIVEIRA
RODRIGUES:02082722244
Dados: 2026.05.07 10:37:24
-03'00'

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
PROTOCOLO AS 11:10h
DATA: 07/05/26

ASSINATURA

DANIEL NUNES
Vereador – MDB

Handwritten text at the top left, possibly a name or title.

Handwritten text at the top right, possibly a date or location.



First main section of handwritten text, consisting of several lines.

Second main section of handwritten text, continuing the notes.

Third main section of handwritten text, possibly a list or table.

Fourth main section of handwritten text, appearing as a list of items.

Fifth main section of handwritten text, including some numbers and descriptions.

Sixth main section of handwritten text, possibly concluding the notes.

Handwritten notes on the left margin, including a small diagram or sketch.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e Doenças Correlatas”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, em consonância com a Lei Federal nº 14.233/2021, que instituiu o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia e Doenças Correlatas.

A fibromialgia é uma síndrome clínica caracterizada por dores musculares generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono, ansiedade, depressão e outros sintomas que comprometem significativamente a qualidade de vida das pessoas acometidas. Trata-se de uma condição crônica que, muitas vezes, enfrenta dificuldades quanto ao diagnóstico precoce, à compreensão social e ao acesso adequado ao tratamento.

Nesse contexto, a criação de uma data oficial no âmbito municipal busca ampliar a conscientização da população acerca da fibromialgia e doenças correlatas, promovendo informação, acolhimento, respeito e combate ao preconceito enfrentado pelos pacientes. Além disso, a iniciativa visa incentivar ações educativas, campanhas de orientação, palestras e atividades voltadas à promoção da saúde e da dignidade das pessoas acometidas por essas enfermidades.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei não gera impacto financeiro obrigatório ao Poder Público Municipal, tendo caráter eminentemente educativo, informativo e de conscientização social, podendo as ações alusivas à data serem realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e demais organizações interessadas.

Dessa forma, considerando a relevância social e humana da matéria, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, em benefício da conscientização, inclusão e valorização das pessoas que convivem diariamente com a fibromialgia e doenças correlatas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Canaã dos Carajás (PA), 06 de maio de 2026.

**DANIEL OLIVEIRA
RODRIGUES:020827
22244**

Assinado de forma digital por
DANIEL OLIVEIRA
RODRIGUES:02082722244
Dados: 2026.05.07 10:37:48 -03'00'

DANIEL NUNES
Vereador – MDB

